



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

E M E N D A N °

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Suprime os artigos: 6º, VIII; 8º; 9º, I; 11, 12, 13, 14 e 15 do PL nº 358.2021.

S/S., 07 de outubro de 2021.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: A fim de tornar o projeto inteiramente constitucional é que se apresenta esta emenda.